

COMITÉ CONSULTIVO DE ACESSO AO MERCADO

O que é o Comité Consultivo de Acesso ao Mercado (MAAC)?

O Comité Consultivo de Acesso ao Mercado é um grupo de discussão sobre mercados extra-UE, criado pela Comissão Europeia. Reúne mensalmente e conta com a participação de associações setoriais e Estados-Membros.

Quais são os objetivos do MAAC?

- ➡ Eliminar as barreiras ao comércio e ao investimento existentes em países extra-UE.
- ➡ Identificar previamente e evitar o aparecimento de novas barreiras.
- ➡ Monitorizar a implementação dos Acordos de Comércio Livre.

A Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) representa Portugal no MAAC.

Qual a intervenção da DGAE?

- ➡ Realiza consultas às associações setoriais sobre dificuldades no acesso a mercados extra-UE;
- ➡ Comunica à Comissão Europeia novos entraves sinalizados pelas empresas;
- ➡ Analisa o impacto das barreiras sobre as exportações portuguesas e os interesses nacionais.

Por essa razão, reforçamos a importância da resposta às consultas realizadas pela DGAE.

Como reportar uma barreira?

Pode ser reportada por duas vias:



⚠ à Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE):

barreiras.mercado@dgae.gov.pt

⚠ à Comissão Europeia, através do:

Single Entry Point - SEP

https://trade.ec.europa.eu/access-to-markets/en/contact-form?type=COMPL_MA

ACCESS2MARKETS

O que é o Access2Markets?

O Access2Markets (A2M) é um website lançado pela UE em 2020. Disponibiliza informação sobre as condições de importação para o mercado único da UE e sobre as condições de exportação para os países fora da UE.

<https://trade.ec.europa.eu/access-to-markets/en/home>

Quais são os países abrangidos?

Reúne informações sobre mais de 130 países terceiros, de entre estes, 78 países abrangidos pelos Acordos de Comércio Livre.

O que é o My Trade Assistant para Mercadorias?

É um motor de busca, que utiliza 3 parâmetros:

- 1 Nome do Produto ou Código do Sistema Harmonizado
- 2 País de Origem
- 3 País de Destino



São disponibilizadas informações sobre: direitos aduaneiros, taxas alfandegárias, **regras de origem**, formalidades aduaneiras, requisitos específicos, barreiras ao comércio e estatísticas comerciais.

Para que servem as regras de origem?

Um produtor/exportador só pode beneficiar de direitos aduaneiros mais baixos ou nulos, previstos num Acordo de Comércio Livre, se cumprir as regras de origem nele estabelecidas.

A **ROSA** (Rules of Origin Self-Assessment) é um balcão único online para as regras de origem.



- ➡ É uma ferramenta de autoavaliação dirigida aos exportadores.
- ➡ Disponibiliza um questionário de 6 passos, para verificar se o produto cumpre as regras de origem aplicáveis.



ACCESS2MARKETS

O que é o My Trade Assistant para Serviços e Investimento?

É um motor de busca criado pela UE, que reúne informação sobre as condições de acesso aos mercados extra-UE para serviços e investimento.

Quais são as informações disponíveis?

Apresenta informação sobre os seguintes modos de prestação de serviços:

- 1 Prestação de serviços transfronteiriços
- 2 Presença comercial
- 3 Movimentação de trabalhadores



A informação disponibilizada de momento refere-se ao Canadá e Reino Unido e apenas aos serviços jurídicos e marítimos. Progressivamente serão adicionados mais países e tipos de serviços.

O que é o Access2Procurement?

É um instrumento para avaliar se as empresas europeias podem participar nos **concursos públicos** de países com os quais foi estabelecido um Acordo de Comércio Livre.

<https://webgate.ec.europa.eu/procurement/#/step1>

Como utilizar esta ferramenta?

- ! Terá de fornecer a informação que normalmente consta no anúncio do concurso.
- ➔ Colocar a Entidade Adjudicante ou Selecionar a Jurisdição e/ou o Setor.
- ➔ Inserir o Objeto e o Valor do concurso.
- ➔ Finalmente, é indicado se é possível concorrer ao concurso público desejado.

A informação disponível é relativa aos acordos com o Canadá e o Japão. Posteriormente outros países serão adicionados.

SINGLE ENTRY POINT

O que é o Single Entry Point (SEP)?

O Single Entry Point é um instrumento online através do qual podem ser apresentadas queixas diretamente à Comissão Europeia.

<https://trade.ec.europa.eu/access-to-markets/en/content/single-entry-point-0>

Que queixas podem ser submetidas no SEP?

- 1 Barreiras ao comércio e investimento em mercados extra-UE
- 2 Dificuldades na implementação do acordo entre a UE e o Reino Unido
- 3 Incumprimento das disposições sobre Desenvolvimento Sustentável (DS) dos Acordos de Comércio Livre
- 4 Incumprimento do Sistema de Preferências Generalizadas (SPG)
- 5 Aplicação do IPI - Instrumento de Contratação Pública Internacional

Quem pode apresentar uma queixa?

- ⇒ Estados-Membros, Entidades com sede na UE, Associações Empresariais, Patronais e Sindicais, **em todas as situações.**
- ⇒ Organizações Não-Governamentais e Cidadãos Europeus, **sobre o DS e o SPG.**

Quais os benefícios da utilização do SEP?

- ⇒ Centraliza num ponto único toda a informação sobre a barreira/incumprimento reportado.
- ⇒ Permite uma reação rápida e eficiente aos problemas identificados.



Para facilitar a utilização do SEP, a Comissão Europeia criou um **mecanismo de pré-notificação**. Este mecanismo oferece a possibilidade de estabelecer contactos com a Comissão Europeia, numa base voluntária, a fim de preparar o registo da queixa de acordo com a barreira/incumprimento em questão e a informação recolhida pelo queixoso/a.